



PROCESSO Nº 1445/13

POTOCOLO Nº 11.683.311-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 88/14

APROVADO EM 14/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 186/09, de 02/06/09.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1203/13 -SUED/SEED, de 05/06/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 06/11/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Uniarte, do município de Maringá, mantido pelo Centro de Educacional Uniarte Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 186/09, de 02/06/09.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3443/11, de 11/08/11, pelo prazo de cinco anos, a partir de 07/07/10 a 07/07/15 (fl. 14).

O Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2009/09, de 19/06/09, pelo prazo de cinco anos, a partir de 31/08/08 até 31/08/13 (fl. 61).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 365)

Curso: Técnico em Radiologia – Setor Diagnóstico
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança



PROCESSO N° 1445/13

Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, nos períodos diurno e noturno

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1200 horas mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas relógio

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio, 18 anos completos e apresentar exame de sanidade e capacidade física, bem como, exame hematológico

Número de vagas: 50 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl.184)

O Técnico em Radiologia age fundamentando-se nos conhecimentos teóricos e práticos, necessários para o desenvolvimento profissional ao preparar o paciente, procedendo de maneira correta quanto à localização da área a ser radiografada pela qualidade dos exames. Desenvolve com responsabilidade sua função de Técnico em Radiologia, suas atribuições na estrutura e funcionamento do seu local de trabalho. Executa todos procedimentos de produção e capacitação de imagens para as quais está habilitado. Agindo com ética profissional, segurança e adequadamente, fundamentando-se nos conhecimentos adquiridos, evidenciando o respeito ao ser humano e os cuidados com o meio ambiente.



PROCESSO N° 1445/13

1.3 Matriz Curricular (fl.367)

DE:

3) MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE	
MUNICÍPIO: MARINGÁ	NRE: MARINGÁ
MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL UNIARTE LTDA	
CURSO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009	NÍVEL MÉDIO
FORMA: SUBSEQUENTE	CARGA HORÁRIA: 1600
TURNOS: DIURNO E NOTURNO	ORGANIZAÇÃO: MODULAR

COMPONENTES CURRICULARES	MÓD. I	MÓD. II	MÓD. III	MÓD. IV	TOTAL
ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA À RADIOLOGIA	80	80	-	-	160
PROGRAMA DE SAÚDE	50	-	-	-	50
FÍSICA APLICADA À RADIOLOGIA	60	-	-	-	60
HISTÓRIA DA RADIOLOGIA	40	-	-	-	40
PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS	30	-	-	-	30
ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	30	-	-	-	30
PROTEÇÃO E HIGIENE RADIOLÓGICA	60	50	-	-	110
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	50	-	-	-	50
DENSITOMETRIA ÓSSEA	-	40	-	-	40
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS RADIOLÓGICOS E MEIOS DE CONTRASTE I	-	50	20	-	70
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS CONVENCIONAIS	-	70	30	30	130
ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	-	40	-	-	40
ADMINISTRAÇÃO DE LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA	-	30	-	-	30
TÉCNICAS RADIOTERÁPICAS DE ROTINA ESPECIAL	-	40	20	-	60
MEDICINA NUCLEAR	-	-	30	30	60
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	-	-	20	20	40
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	-	-	20	20	40
MAMOGRAFIA	-	-	20	-	20
RADIOLOGIA VETERINÁRIA	-	-	20	20	40
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	-	-	20	20	40
RADIOISÓTOPOS	-	-	-	20	20
ULTRA-SONOGRAFIA	-	-	-	20	20
RADIOLOGIA INDUSTRIAL	-	-	-	20	20
TOTAL DE HORAS	400	400	200	200	1200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO EM PRONTO SOCORRO	20	-	-	-	20
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	-	110	150	120	1600



PROCESSO N° 1445/13

1.4 Certificação (fl. 435)

Ao aluno que concluir o curso será conferido o diploma de Técnico em Radiologia – Setor de Diagnóstico.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hospital Municipal e Regional Sagrado Coração de Jesus do município de Nova Esperança
- E.S.A de Radiologia Ltda no Hospital Santa Rita de Maringá
- Unidade de Raio-X e Ultrassom de Maringá S/C Ltda
- Centro de Raio-X Unidade Radiológica
- Núcleo de Diagnóstico Densomar
- Clínica de Ressonância de Maringá S/S
- Município de Maringá
- Clínica de Raio-X Tec Imagem
- Metroimagem
- Universidade Estadual de Maringá
- Rad Center X Serviços de Radiologia

Os termos de convênio estão anexados às fls. 268 a 303.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 476)

CURSO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO				
	TURMA	MATRÍCULA	DESISTENTE	REPROVADO	APROVADO
05/02/2007 a 07/07/2008	C	22	4	3	15
11/02/2008 a 10/07/2009	D	41	1	10	30
28/07/2008 a 18/12/2009	E	21	1	5	15
05/02/2009 a 09/07/2010	F	19	7	1	11
27/07/2009 a 22/12/2010	G	18	4	1	13
03/02/2010 a 08/07/2011	H	25	2	0	23
26/07/2010 a 27/01/2012	I	19	0	0	19
01/02/2011 a 10/08/2012	J	11	0	1	10

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 318 e 384)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Andrey Valério	-Tecnólogo em Radiologia	-Coordenação de Curso
-Fábio Rodrigues de Souza	-Tecnólogo em Radiologia	-Coordenação de Estágio



PROCESSO N° 1445/13

1.8 Comissão de Verificação (fl. 412)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 96/13, de 02/04/13 – NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia, Daniela Alessandra R. Figueredo, bacharel em Ciências Econômicas, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como peritos Dirley Nunes Santarini, técnico em Radiologia e Fabio Silva Tupan, tecnólogo em Processamentos de Dados e técnico em Radiologia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 186/09, de 02/06/09

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 202/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 186/09, de 02/06/09.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 186/09, de 02/06/09.

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Radiologia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Regime de funcionamento: manhã, tarde e noite, de 2^a a 6^a feira, 04 horas diárias

Número de vagas – 30 vagas

Perfil Profissional:

Realiza exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meio de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente.

Certificados e Diplomas:

Ao aluno que concluir o curso será conferido o diploma de Técnico em Radiologia.



PROCESSO N° 1445/13

Matriz Curricular (fl. 368)

PARA:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE					
MUNICÍPIO: MARINGÁ			NRE: MARINGÁ		
MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL UNIARTE LTDA					
CURSO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013			NÍVEL MÉDIO		
FORMA: SUBSEQUENTE			CARGA HORÁRIA: 1600		
TURNO: Manhã, Tarde e Noite			ORGANIZAÇÃO: MODULAR		
COMPONENTES CURRICULARES	MÓD. I	MÓD. II	MÓD. III	MÓD. IV	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA	-	30	-	-	30
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA A RADIOLOGIA	80	80	-	-	160
DENSITOMETRIA ÓSSEA	-	40	-	-	40
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS RADIOLÓGICOS E MEIOS DE CONTRASTE I	-	50	20	-	70
ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	30	-	-	-	30
FÍSICA APLICADA À RADIOLOGIA	60	-	-	-	60
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	50	-	-	-	50
HISTÓRIA DA RADIOLOGIA	40	-	-	-	40
MAMOGRAFIA	-	-	20	-	20
MEDICINA NUCLEAR	-	-	30	30	60
ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	-	40	-	-	40
PROGRAMA DE SAÚDE	50	-	-	-	50
PROTEÇÃO E HIGIENE RADIOLÓGICA	60	50	-	-	110
PSICOLOGIA E RELAÇÕES HUMANAS	30	-	-	-	30
RADIOISÓTOPOS	-	-	-	20	20
RADIOLOGIA INDUSTRIAL	-	-	-	20	20
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	-	-	20	20	40
RADIOLOGIA VETERINÁRIA	-	-	20	20	40
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	-	-	20	20	40
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS CONVENCIONAIS	-	70	30	30	130
TÉCNICAS RADIOTERÁPICAS DE ROTINA ESPECIAL	-	40	20	-	60
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	-	-	20	20	40
ULTRA-SONOGRAFIA	-	-	-	20	20
TOTAL DE HORAS	400	400	200	200	1200
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO EM PRONTO SOCORRO	20	-	-	-	20
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	-	110	150	120	380
TOTAL DE HORAS DO CURSO	420	510	350	320	1600



PROCESSO Nº1445/13

2. Mérito

Trata-se pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 186/09, de 02/06/09.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrarem as disciplinas indicadas.

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

O Engenheiro Valdir Gôngora Júnior, inscrito no Crea/PR 10 122 9/D, em vistoria realizada em 07/02/14, declara à fl. 441, que a estrutura do Centro Educacional Uniarte Ltda, com sede na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 762, está devidamente apta para receber o corpo docente, os funcionários e os alunos que frequentam o espaço físico da mantenedora, não oferecendo, assim nenhum risco para aqueles que frequentarem a instituição de ensino.

Consta à fl. 442, tabela demonstrando os locais ativos com rotatividade diária de alunos que estão estagiando na área de Radiologia.

A Direção informa à fl.446, que os estágios são realizados com o acompanhamento do supervisor que ensina e delega as tarefas diárias que serão executadas pelos estagiários durante a rotina de seus trabalhos, e anexa às fls. 443 a 445, os formulários demonstrando como é feito o controle de frequência desses estágios e os respectivos critérios de avaliação, seguidos pelos supervisores do estágio.

A Comissão de Verificação informa que a biblioteca possui acervo bibliográfico específico voltado ao curso, com novos exemplares adquiridos e apresentados durante a verificação. O laboratório de radiologia, conta com equipamentos específicos ao curso, simulador para radiologia convencional, mesa fixa e mesa mural, negatoscópio e acessórios para posicionamento, simulador para mamografia com acessórios, mesa e equipamentos de multimídia. Manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao



PROCESSO Nº1445/13

Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 50 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Uniarte, município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional Uniarte Ltda, pelo prazo de 05 anos, a partir de 31/08/13 até 31/08/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 186/09, de 02/06/09, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°1445/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE